

9 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC+EPS)}{2}$$

sendo:

AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço será um dos expositores existentes no edifício dos Paços do Concelho.

11 — O júri será constituído por:

Presidente — Alexandre Oliveira da Fonseca, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos — Francisco Pereira da Rocha, chefe da Divisão de Obras Municipais, e Maria da Natividade de Pinho Bastos Vidal Dias, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Abílio José Ferreira da Silveira, vice-presidente, e Rosa Maria Rodrigues Almeida e Silva, chefe da Secção de Recursos Humanos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção. Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei, o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

14 — Para efeitos de recrutamento, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 7979).

4 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Alexandre da Fonseca.

2611055364

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 20 322/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Outubro de 2007, foi nomeado asfaltador principal o candidato Hermenegildo João Filipe, classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de asfaltador principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Alberto Fateixa.

2611055621

Aviso (extracto) n.º 20 323/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Outubro de 2007, foi nomeado mecânico principal o candidato Vítor Manuel Leite Lopes de Matos, classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de mecânico principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Alberto Fateixa.

2611055608

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 20 324/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho de 2 de Outubro de 2007, foi rescindido, a pedido do próprio, o contrato a termo resolutivo certo, com o cidadão Pedro Miguel Sampaio Gonçalves, com a categoria de operário semiquilificado — cabouqueiro, com efeitos a 4 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Ribeiro.
2611055174

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 20 325/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano, em Chentado-Margaride Processo n.º 1129/07 — Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Eugénio Pinheiro Costa, para o lote 1 do loteamento com o alvará n.º 5/99, emitido em nome de José Gonçalves Monteiro Lima.

É alterada a implantação prevista para a construção do referido lote, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, Fátima Felgueiras.

2611055620

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 20 326/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2007, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à reclassificação profissional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º e 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, de Maria Luísa Rodrigues Caleiro Guerra, auxiliar administrativa, para a categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199, que deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Nomeação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, António Edmundo Freire Ribeiro.

2611055536

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 20 327/2007

Concursos internos gerais de acesso para um lugar de operário qualificado principal — calceteiro e um lugar de operário qualificado jardineiro

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meu despacho de 9 de Outubro de

2007 se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os concursos internos de acesso geral para um lugar de operário principal — jardineiro e um lugar de operário principal — calceteiro.

2 — Vencimento — os titulares das categorias a prover serão remunerados pelo escalão 1, índice 204 (€ 666,57).

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local e condições de trabalho — área do município de Gavião.

5 — Conteúdos funcionais — constantes do despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Legislação aplicável aos concursos — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.1 — Requisitos gerais de admissão — serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda ser possuidor das habilitações literárias exigidas por lei.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, para a morada acima mencionada, em carta registada com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, número de telefone e habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante a referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julguem poder influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal desde que devidamente comprovadas;

Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

Identificação da classificação de serviço nos últimos três anos.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

b) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço, nos últimos três anos;

c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

d) Aos funcionários desta autarquia é dispensada a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

8.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Entrevista profissional de selecção;
Prova prática de conhecimentos.

A entrevista profissional de selecção (EPS) destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões dos concorrentes, incidindo sobre os seguintes factores de apre-

ciação, e será classificada de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte escala:

Motivação e maturidade para o desempenho do cargo — 4 valores;
Interesse e experiência profissional — 4 valores;
Capacidade de expressão — 3 valores;
Espírito de iniciativa — 3 valores;
Capacidade de relacionamento — 3 valores;
Qualificação para o cargo — 3 valores.

Prova prática de conhecimentos — versará sobre funções inerentes às respectivas categorias e será classificada da seguinte forma, na escala de 0 a 20 valores:

Totalmente desfavorável — até 4 valores;
Desfavorável — de 5 a 9 valores;
Favorável — de 10 a 14 valores;
Bastante favorável — de 15 a 17 valores;
Preferencialmente favorável — de 18 a 20 valores.

A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PPC}{2}$$

10 — Os concorrentes serão informados do local e hora da realização das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da primeira acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida nos métodos de selecção.

11 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

11.1 — Os candidatos excluídos ao concurso podem, querendo, apresentar recurso dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, no prazo de oito dias úteis.

12 — Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Germano Manuel Batista Porfírio, vereador da Câmara Municipal de Gavião.

Vogais efectivos:

Francisco Felício Louro, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Firmino Rodrigues Espadinha, chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Manuel Medeiros Morais Silva, vereador.

Fernando de Matos Chambel, vereador.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram pela Direcção-Geral da Administração Pública emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante dos respectivos processos.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611055566

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 20 328/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, no uso de competências, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada